

234

AS LIÇÕES DE “DIREITO E ECONOMIA” PARA O DIREITO PENAL. *Patrícia Rossetto da Silva, Dani Rudnicki (orient.) (Uniritter).*

A idéia deste projeto é refletir sobre o direito penal brasileiro, a partir dos ensinamentos propostos pelo movimento “Direito e Economia”. Analisar a eficácia das normas penais como formas de controle da criminalidade, verificando a relação entre os conceitos de justiça e de eficiência e buscar nas decisões judiciais a utilização, ou não, da lógica da maximização do benefício geral. Para tanto, a fim de determinar as possibilidades do movimento “Direito e Economia”, no sentido de (re) pensar o sistema penal brasileiro, surgem como questões: há congruência entre estas perspectivas e o paradigma adotado pela legislação brasileira? Qual a posição de nossos doutrinadores a respeito? Que políticas criminais ela indica para o controle da criminalidade no Brasil? Podem ser elas adotadas no Brasil? Deseja-se sua utilização? No sentido de responder estas questões deve-se buscar reposta em autores como FOUCAULT (“Vigiar e Punir”), que já percebia a relação entre os sistemas de produção e os regimes punitivos, declarando que se deve abandonar a ilusão de ser a penalidade apenas uma maneira de reprimir a criminalidade e indica que a pena não possui eficácia por sua intensidade, mas por sua fatalidade. A importância de “Direito e Economia” está em trazer para o debate, em tempos de garantismo, uma proposta não voltada a questões éticas e morais, mas de eficácia. Para tanto, a dialética se apresenta como a metodologia mais adequada para alcançar estes objetivos, propiciando ampla discussão sobre o tema.